

O DISPOSITIVO IMPLICADO NO TRABALHO DA SALA DE LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELÉM (PA): ALGUMA COISA ESTÁ FORA DA ORDEM?

Aline Batista Rodrigues^a

Fátima Cristina da Costa Pessoa^b

RESUMO

Com base nos fundamentos postulados por Michel Foucault sobre as práticas discursivas, busca-se compreender, em relação ao processo de leitura no contexto escolar, quais enunciados dão sustentação ao trabalho realizado nas salas de leitura nas escolas municipais de Belém (PA). Para isso, foram analisados documentos oficiais que constituem o dispositivo de controle organizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), os quais instituem modos de produção do trabalho docente.

PALAVRAS-CHAVE: Práticas discursivas; Dispositivo de controle; Sala de leitura.

Recebido em: 31/05/18

Aprovado em: 13/08/18

Introdução

Não é tarefa fácil compreender o processo de constituição de um conceito, de definição de um espaço destinado a atividades de ensino e de organização de uma disciplina na análise de documentos oficiais,

^a Doutoranda em Estudos Linguísticos do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Pará (UFPA)

^b Docente do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Pará (UFPA).

quando são vários os documentos que buscam delimitar seu campo de atuação. Para compreender o funcionamento discursivo implicado nas práticas discursivas estatais, no campo específico das políticas educacionais, empreender-se-á um esforço de análise dos documentos oficiais articulados ao percurso histórico que os constitui, ao acontecimento que possibilitou que emergissem. Pretende-se refletir sobre as estruturas que constituem uma ordem e que dão condições para que um enunciado ganhe visibilidade, enquanto outros são apagados. É preciso considerar, portanto, as condições de enunciabilidade. Assim, este artigo, apoiando-se nos fundamentos postulados por Michel Foucault ([1969] 2009, [1970] 2002, [1975] 2000, [1976] 2015), visa discutir o conceito de leitura que a Secretaria Municipal de Educação de Belém (SEMEC) assume quando organiza o espaço/a disciplina sala de leitura, proposta em 1989, passando por uma reformulação em 2005, até sua total reconfiguração em 2016, para trabalhar especificamente atividades de leitura nas escolas.

Foucault ([1970] 2002, p. 84) defende a palavra como prática discursiva por ela reiterar uma ordem já posta ou por ela ser capaz de rupturas nessas ordens já consolidadas. Apoiando-se nesses fundamentos, serão analisados os documentos que visam estabelecer planos de trabalho para o desenvolvimento da competência de leitura no contexto das escolas municipais de Belém (PA), a fim de reconhecer os sentidos produzidos sobre o conceito de leitura implicado nessas prescrições, que instituem modos de produção do trabalho docente. Ao serem analisados documentos de distintas épocas – de 1989 a 2016 – e de distintos modelos de governo, busca-se reconhecer a posição sujeito que autoriza a SEMEC a determinar o que seja o ensino de leitura nas escolas públicas municipais. Para isso, os conceitos foucaultianos de condições de possibilidades históricas, vontades de verdade, regimes de enunciação, linhas de força e dispositivos de controle implicados nas práticas discursivas fundamentarão a leitura dos documentos oficiais selecionados para análise.

O dispositivo de regulação implicado nas práticas discursivas: jogos de apagamentos e de visibilidades

Foucault ([1970] 2002, [1969] 2009), ao considerar o discurso como uma prática discursiva, argumenta que é por meio dela que são constituí-

dos os objetos, os conceitos e as possibilidades enunciativas. Defende que a compreensão de uma prática implica compreender que ela se estabelece em conformidade com uma ordem. Isso aponta para o entendimento de que os discursos não se manifestam em enunciados arbitrários, soltos, desordenados, sob quaisquer condições que possibilitem a enunciação.

A tomada da palavra implica a filiação a uma determinada posição sujeito, legitimada no escopo no qual se enuncia. Essa ordem que configura as práticas discursivas é estabelecida por um regime de forças que favorece determinados conceitos e cria condições para que se produzam as discursividades. Pela análise de documentos objetos desta pesquisa, importa saber como as posições sujeito regulam as práticas sobre o processo de leitura no contexto escolar. Entende-se que um professor, ao ser designado para trabalhar na sala de leitura, inscreve-se em uma ordem que determina suas condições de trabalho, a saber: as escolhas dos textos e as abordagens para a leitura, os objetivos a serem alcançados, as avaliações a serem propostas, entre outras. A SEMEC, inscrita em uma ordem institucional, define regulações que promovem a visibilidade de determinados enunciados e o apagamento de outros, conforme o contexto histórico, político e social na ordem em que se inscreve.

Foucault ([1969] 2009, p. 115), por defender o sujeito como histórico e compreender que sua subjetivação se faz nas relações de saber, que geram relações de poder, interessa-se pelo enunciado como acontecimento discursivo e argumenta que este se constitui na relação entre a regularidade do enunciado com o arquivo. A questão que funda, pois, a regularidade de um enunciado não se debruça sobre as estruturas linguísticas que se repetem, mas sobre os discursos situados nos mesmos domínios discursivos, na mesma ordem. Não há enunciado inédito, original. Há a função enunciativa que possibilita que um enunciado seja interpretado a partir do acontecimento, isto é, pela sua materialidade histórica e pela sua condição de arquivo, que o permite constituir memória e identidade. É nesse lugar de conflito que Foucault ([1969] 2009, p. 123) defende que os sentidos são produzidos, pois para ele o discurso está no ponto de tensão: ao mesmo tempo que resgata a história, trata do original diante do acontecimento.

No que se refere ao objeto desta pesquisa, analisam-se os documentos oficiais da SEMEC que evocam a palavra “leitura”, relacionados ao espaço/à

disciplina sala de leitura, para tentar compreender as determinações que envolvem a definição de uma competência de leitura e de uma competência para o ensino da leitura na instituição escolar. Serão as condições de possibilidades históricas que irão apontar como as práticas discursivas organizam o seu funcionamento.

As condições de possibilidades históricas são condicionadas pelas vontades de verdades, que dão sustentação às ordens constituídas. Portanto, um enunciado só receberá o estatuto de verdadeiro se preencher um complexo jogo de regras, se inscrever em uma discursividade. Defende-se que a verdade se torna possível pelas relações de saber-poder, jamais fora delas.

Quando a professora, com base nos prescritos que regulam seu trabalho, concebe leitura como sinônimo de decodificação de signos linguísticos, ele está inscrito em uma ordem que legitima esta concepção. Essa ordem produz uma força coercitiva produtora de subjetividades que constituem as práticas do sujeito-professor. Em outras palavras: as professoras podem realizar seu trabalho com base nas orientações para o ensino de leitura assumidas pela SEMEC, apoiadas nos enunciados que ganham visibilidade nos documentos que circulam. Nesse sentido, a SEMEC produz subjetividades por atuar como um dispositivo de controle, por suas práticas produzirem formas de trabalho peneiras de sentidos, por constituir sujeitos e, conseqüentemente, relacionar-se a outros dispositivos que também (re)produzem regimes de enunciabilidade.

Pensar em dispositivo, com base na perspectiva foucaultiana, é compreendê-lo como

um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode tecer entre estes elementos (FOUCAULT, [1975] 2000, p. 244).

Para Foucault ([1976] 2015, p. 43), os dispositivos são práticas determinantes para a visibilidade de alguns enunciados e o silenciamento de outros, constituindo, pois, relações de poder. Dreyfus e Rabinow (1995, p. 135) reverberam tal concepção ao compreenderem que o dispositivo diz respeito “às práticas elas mesmas, atuando como um aparelho, uma ferramenta, constituindo sujeitos e os organizando”, o que implica afirmar que os dispositivos são conceitos multilíneares que determinam, controlam, regulam todo um sistema social, por se apoiarem, segundo estudos foucaultianos, em três distintas, mas indissociáveis, dimensões: saber, poder e (produção de modos de) subjetivação.

A análise dos documentos que organizam o espaço/a disciplina sala de leitura aponta para a percepção de que não há uma definição explícita sobre o conceito de leitura com o qual a SEMEC atua, mas reconhecível na forma como ela institui o modo como devem atuar as professoras para formar leitores. Isso porque os enunciados que ganham visibilidade nos documentos oficiais são aqueles que valorizam o *modus operandi* do(a) referido(a) espaço/disciplina, bem como definem quem é o professor que deve nele(a) atuar. Antecipa-se que os enunciados são os que situam o leitor como aquele que consegue decodificar códigos linguísticos, silenciando as outras competências de leitura. Essa prática é resultado de um processo histórico e político da posição sujeito que autoriza a SEMEC a organizar suas práticas, promovendo o controle dos saberes. Os saberes que os professores devem assumir, ao serem designados como professores da sala de leitura, não são aqueles que, na contemporaneidade, constituem as práticas discursivas no contexto da formação acadêmica do professor de língua materna. Isso se reconhece na função enunciativa que sustenta a produção dos documentos oficiais, a organização das raras formações¹ para as docentes e o processo de lotação das professoras.²

¹ Uma vez por semana, professoras e professores de todas as disciplinas da base comum curricular recebem formações específicas sobre estratégias de ensino-aprendizagem referentes às disciplinas que ministram. Essa regularidade não se estende às professoras e aos professores da sala de leitura, que recebem formações no máximo três vezes por semestre.

² A análise dos documentos selecionados para esta pesquisa pode ser complementada por dados de outras ordens, que não foram privilegiados na elaboração deste artigo.

Segundo Deleuze ([1986] 2013, p. 62), as visibilidades são “relâmpagos, reverberações, cintilações”, são a soma do visível e do enunciável, do escrito e das condições de enunciabilidade, do material e do acontecimento. Trata-se de olhar para um decreto governamental, por exemplo, e analisar suas formas de produzir sentido, averiguando as possibilidades históricas e as vontades de verdade que possibilitaram o surgimento dos enunciados. A esse respeito, pode-se considerar o quão problemática ainda é a escolarização da leitura. Com a democratização da escola, no Estado Novo (1937-1945), por exemplo, ensinar a ler assumia o estatuto de alfabetizar. A ação do Estado visava democratizar a educação, autorizando todos os que quisessem estudar a se matricularem em escolas públicas. Mas, sem professores suficientes para atuar como tal, foram produzidos materiais didáticos que se tornaram a voz do professor na sala de aula. Aos materiais didáticos, foram integradas as cartilhas de alfabetização com ênfase nas práticas de decodificação do alfabeto. As memórias constituídas nesse processo fazem parte da gênese determinante das práticas que acionam na atualidade o dispositivo que organiza como se deve ensinar a ler nas escolas públicas municipais em Belém. Segundo a discussão deste artigo, a SEMEC garante a visibilidade de um determinado discurso, a estabilidade de uma determinada ordem. Mas isso só é possível conforme as redes de dispositivos que ela engendra e faz com que as práticas determinem o saber fazer dos professores que atuam no(a) espaço/disciplina sala de leitura.

Qual a ordem que estabelece a sala de leitura nas Escolas Municipais de Belém: alguma coisa escapa a ela?

A sala de leitura foi instituída no município de Belém em 1989, na gestão do Prefeito Sahid Xerfan, como espaço físico para fomentar o exercício da leitura, implementada em todas as escolas via decreto. Nesse novo espaço pedagógico, foram iniciadas as atividades sem que se explicitassem os conceitos relacionados com os processos de leitura nos quais a Secretaria Municipal de Educação e Cultura³ se apoiava, por quais ações a sala de

³ Em 1989, a gestão municipal articulava em uma única secretaria as pastas de educação e cultura.

leitura se deveria constituir e quem seria o professor capacitado para atuar legitimamente em tal espaço.⁴ O único documento oficial encontrado dessa época, no que concerne à discussão sobre o processo de leitura, foi a Lei nº 4107/89, que cria a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Belém, mais especificamente no parágrafo terceiro que estabelece que “o serviço de Bibliotecas Escolares tem por finalidade proporcionar ao corpo docente e discente das escolas primárias o material bibliográfico necessário aos seus estudos e pesquisas, desenvolvendo nos alunos o gosto pela leitura.” (BELÉM, 1989).

Os relatos das professoras lotadas nesse espaço indicam que aquilo que o documento oficial designa como biblioteca era, na verdade, a sala de leitura. Além da opacidade sobre as atividades do professor, esse espaço, segundo o *Relatório de Gestão 2005-2012 do SISMUBE* (Sistema Municipal de Bibliotecas Escolares), configurou-se, por um longo período, como mero depósito de livros, na maioria das escolas (BELÉM, 2012, p. 25).

Ainda no ano de 1989, com a renúncia do prefeito Sahid Xerfan e a posse do vice-prefeito, Augusto Rezende, foram definidos novos rumos para o sistema educacional municipal. Curiosamente, esses planos não contemplavam o espaço da sala de leitura, designado para ensinar a ler, levando a crer que as atividades desenvolvidas em tais espaços foram consideradas alheias às urgências educacionais. Foi sob a administração de Augusto Rezende que cartilhas e cadernos de caligrafia foram adquiridos pelo município e enviados às escolas para que professores de Língua Portuguesa, de 1ª a 4ª séries, e os lotados na sala de leitura, investissem esforços para tirar Belém do incômodo 437º lugar dos municípios com péssimo desenvolvimento educacional, conforme dados do IBGE (1990, s/p). Interessante que, mesmo em épocas de severas transformações, não aparece nada de substancial na apresentação/discussão das propostas para o desenvolvimento de atividades nesse espaço de ensino, apenas que “todas as escolas da rede municipal têm professores de sala de leitura para as séries iniciais” (BELÉM, 1996, p. 37).

⁴ Não foi possível ter acesso ao documento oficial que registra a regulamentação da sala de leitura. O que foi possível reunir são narrativas de professores e funcionários contemporâneos ao período dessa implementação, que explicitaram em entrevistas as razões e os meios para a criação de tal espaço.

Em 1996, a sala de leitura permanecia como um espaço pedagógico para onde os alunos eram encaminhados a fim de aprender a ler. Também permanecia sob regência de professores que tinham formação para o magistério em nível médio, legitimada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, cujo **Art. 62 dispõe que**

a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (BRASIL, 1996)

A Lei de 1996 dá sustentação à Resolução nº 017/99 – CME de 29 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a organização da educação básica – níveis Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Educação de Belém. Conforme prescrito em seu capítulo I, Artigo 50, parágrafo segundo, vê-se que a formação superior não é condicionante para o exercício da docência: “Os profissionais docentes qualificados no curso de Magistério ou Modalidade Normal de nível Médio e/ou Superior, nos termos da legislação vigente, estão habilitados para o exercício da função, independente do registro.” (BELÉM, 1999b).

Embora houvesse reivindicações para que os profissionais das séries iniciais fossem licenciados em Pedagogia ou nos cursos de formação de professores, segundo Gonçalves e Pimenta (1992, p. 82), as prescrições nos documentos oficiais não determinavam essa exigência. Os professores formados no extinto curso de magistério eram habilitados para a docência por um percurso de formação definido na grade curricular de base nacional, conforme a Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, Lei nº 5692/71 de 11 de agosto de 1971, que estabelecia as seguintes disciplinas, além daquelas previstas em nível de 2º grau:

- CDP/EI - Conteúdos Didáticos e Pedagógicos da Educação Infantil;
- CDP/EF - Conteúdos Didáticos Pedagógicos do Ensino Fundamental;

- CDP/EE - Conteúdos Didáticos Pedagógicos da Educação Especial;
- EJA - Educação de Jovens e adultos;
- IP - Iniciação à Pesquisa;
- Filosofia;
- Alfabetização;
- Ciências Físicas e Naturais;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

No que confere à perspectiva do processo de leitura, a formação estava no âmbito da alfabetização, logo, para os professores lotados na sala de leitura com a formação apenas no ensino de 2º grau, desenvolver a competência de leitura entre os discentes significava ensinar a decodificar os signos linguísticos. Além da ênfase nos processos de decodificação como competência a desenvolver no aluno para que ele seja considerado leitor pela escola, os documentos oficiais, considerados dispositivos de controle, situam o trabalho de ensinar a ler no contexto escolar no escopo das subjetividades, como processo de intervenção na constituição do hábito da leitura e do prazer de ler. Das professoras esperava-se a capacidade de transformação dos discentes na dimensão dos desejos por meio de uma intervenção que privilegiava unicamente a correlação das unidades sistêmicas da língua. Com base no regime de enunciação que se reconhece na produção desses documentos, pode-se considerar que a posição insatisfatória que o município ocupava nos índices do cenário educacional no país era atribuída ao próprio aluno que não possuía o hábito de ler nem conhecia o prazer da leitura.

Mesmo com a implantação do Projeto Político Pedagógico da Escola Cabana⁵ da Prefeitura de Belém do Pará nos anos de 1997 a 2004, admi-

⁵ A Escola Cabana resgata em seu nome e ideário o movimento revolucionário e popular da Cabanagem, que lutou pela liberdade, democracia e inclusão social das classes menos favorecidas. O objetivo do projeto político pedagógico da Escola Cabana estava centrado em construir uma escola a partir do olhar dos educadores, que são sujeitos históricos, produto e produtor de relações sociais. Nesse sentido, um movimento de reorientação curricular que expressou “uma concepção política de educação, sintonizada com o projeto de emancipação das classes populares, pautada nos princípios da inclusão social e da construção da cidadania” foi construído. Este projeto tinha como principais diretrizes “a democratização do acesso e a permanência com sucesso; a gestão democrática do sistema municipal de educação; a valorização profissional dos educadores; a qualidade social da educação”. (BELÉM, 1999a, p. 1)

nistrado pelo Partido dos Trabalhadores, não houve mudanças significativas. Os Cadernos de Educação defendiam uma revolução educacional, consoante registro no prefácio do caderno nº 01:

a Escola Cabana deve ser bonita por fora, agradável aos olhos atentos de nossas crianças, um lugar que chame atenção, desperte prazer e alegria de comparecer para estudar. Porém isto é muito pouco para quem está se propondo a revolucionar o ensino no maior município da Amazônia brasileira. (BELÉM, 1999a, s/p).

Em todo caderno, é esse ensejo de revolução que vigora, é também nele que se pode ver em documentos oficiais, pela primeira vez, uma concepção de leitura que parece querer superar aquela entendida como decodificação. As determinações para as atividades da sala de leitura e de outros espaços pedagógicos são estabelecidas na seguinte perspectiva:

Nessa perspectiva, as salas de leitura e as salas de recursos, assim como os laboratórios de informática existentes nas Escolas Municipais devem ser espaços educativos destinados à construção do conhecimento, nas diversas áreas do conhecimento (linguagem, raciocínio lógico-matemático, ciências naturais, artes...) através da compreensão, da construção e ou reconstrução do conhecimento, **a partir da prática de leituras**, de texto impressos, gráficos, fotos, imagens áudio-visuais (*sic*), jogos, etc. Esses espaços se destinam a um fazer educativo significativo e compartilhado entre os vários educadores, a partir de sua área de atuação, à construção de projetos pedagógicos que visem a uma educação cidadã, propositiva e (re) formuladora da realidade vivenciada. (BELÉM, 1999a, p. 33 – 34, grifos nossos)

No texto original, na expressão em destaque na citação anterior, há uma nota de rodapé em que se faz uma citação de Magda Soares, sem referências à obra de que se reproduz o excerto:

Leitura não é um ato solitário, é interação entre indivíduos socialmente determinados: o leitor, seu universo, seu lugar na estrutura social, suas relações com o mundo e com os outros, o autor, seu universo, seu lugar na estrutura social, suas relações com o mundo e os outros: entre os dois. (BELÉM, 1999a, p. 34).

Percebe-se, então, que, embora não haja indicação explícita de como a sala de leitura deveria funcionar, já há uma tímida reorganização no que se prevê para o desenvolvimento da competência de leitura: o entendimento de leitura como prática. Foi também, a partir de 1999, que as professoras lotadas na sala de leitura passaram a receber esporadicamente formações específicas, que determinavam quais atividades poderiam ser desenvolvidas para que docentes e discentes pudessem redefinir a sala de leitura como mais um espaço de aprendizagem para toda a comunidade escolar.

Em 2005, ocorreu uma mudança significativa nas designações do trabalho na sala de leitura. Nesse ano, o município de Belém implantou o Sistema Municipal de Bibliotecas (SISMUBE), que visava, a princípio, conforme o Relatório de Gestão 2005-2012 do SISMUBE, adequar as salas de leitura para atuarem como bibliotecas escolares, “visando ao fortalecimento e à dinamização dos serviços oferecidos nas unidades de educação (...)” (BELÉM, 2012, p. 07). As atividades das professoras lotadas nesse espaço passaram a compor a grade curricular dos ciclos iniciais, CI e CII, e as professoras passaram a atuar em um horário específico nas salas de aula. Já nos dois ciclos finais, CIII e CIV, as atividades desenvolvidas pelas professoras não tinham espaço na grade curricular, por isso faziam atendimentos esporádicos, ora atuando em sala de aula na ausência de algum professor, ora recebendo alunos que eram encaminhados com base nas a partir das observações realizadas durante os conselhos de ciclo, segundo Cabral (2008, s/p).

A transformação mais significativa, decorrente da implantação do SISMUBE, deu-se do espaço físico sala de leitura para a disciplina instituída com o mesmo nome. Isso gerou novas implicações, pois, se antes os professores organizavam atividades para atender apenas alunos com dificuldades de leitura, agora precisavam contemplar todas as realidades de leitores.

Em 2006, o prefeito em exercício, Duciomar Gomes da Costa, por meio da Lei nº 8.520, de 02 de junho de 2006, instituiu, nas escolas públicas municipais, a atividade extracurricular de leitura de jornais e revistas em sala de aula e sala de leitura, por meio da lei supracitada, que em seu 2º Artigo determina:

A atividade extracurricular instituída por esta lei tendo como objetivo principal à orientação dos jovens para o exercício da cidadania, com ênfase:

I – na formação do hábito da leitura e da convivência com o pluralismo de idéias (*sic*);

II – na formação do senso crítico;

III – no conhecimento de assuntos que dizem respeito ao desenvolvimento da sociedade e do bem estar (*sic*) coletivo e do indivíduo, sua história e tradição, direitos e deveres, necessidades e aspirações, resultando no preparo para sua participação na coletividade;

IV – na vivência cultural e dos processos científicos e tecnológicos. (BELÉM, 2006).

Essa Lei prevê ao mesmo tempo que a leitura seja pensada como um hábito e que fomente no jovem o senso crítico e cívico. Vê-se que ela também não apresenta diretrizes para o trabalho docente que vise ao desenvolvimento da leitura entre discentes. Nos artigos seguintes, há a indicação de que as definições dessa Lei são de base experimental:

Art. 3º A atividade extracurricular instituída por esta Lei será desenvolvida nas classes da 4ª a 8ª **séries** do ensino fundamental e terá caráter experimental no primeiro ano letivo de sua aplicação.

Art. 4º A atividade extracurricular de leitura de jornais e revistas em sala de aula e sala de leitura, será transformada em permanente **se obtiver avaliação favorável de mais de metade dos alunos contemplados com a atividade durante o período de caráter experimental**. (BELÉM, 2006, grifos nossos).

Há três agravantes em relação ao que foi estabelecido nessa Lei que se chocam com a realidade da oferta da educação no município de Belém. O primeiro diz respeito ao termo série. Em 1993, no governo de Hélio Gueiros, o sistema de Ciclo Básico (CB) foi implementado em três escolas do município de Belém, com a seguinte estrutura: CBI, que correspondia às 1ª e 2ª séries, e CBII, às 3ª e 4ª séries. A partir de 1994, O CBI foi estendido para as demais escolas da rede, enquanto em 1999, já no governo de Edmilson Rodrigues, das 54 escolas do ensino fundamental, 41 já estavam organizadas por ciclos em todo o ensino fundamental. Assim, o CBIII corresponderia às 5ª e 6ª séries, enquanto o CBIV, às 7ª e 8ª séries. O sistema de ciclos já estava consolidado em 2006 na administração de Duciomar Costa. Justifica-se, então, o primeiro agravante: a existência de uma Lei que desconsidera um sistema de oferta de ensino consolidado e que estabelece apenas um ano experimental para a implantação de uma atividade extracurricular, sendo que o sistema de avaliação dos ciclos tem duração de dois anos, discrepância que escancara o descompasso dessa ação com todo o resto do sistema e das urgências em torno dele.

O segundo agravante diz respeito ao fato de que a redação do artigo faz parecer que quem decidirá pela permanência ou não do que está estabelecido na lei são os alunos. Contudo, não há critérios estabelecidos, nem em documentos oficiais posteriores à publicação da lei, que indiquem como essa avaliação pelos alunos será realizada.

Por fim, o terceiro agravante diz respeito ao fato de a lei ainda considerar a existência das salas de leitura como mais um espaço pedagógico nas escolas, quando, desde o ano anterior, houve a implementação das bibliotecas escolares, em substituição às salas de leitura, reguladas pelo SISMUBE, conforme Relatório de Gestão 2005-2012:

o SISMUBE desde a sua concepção teve como princípio ampliar o universo das Salas de Leitura da Rede Municipal, para atuar como Bibliotecas Escolares visando seu fortalecimento e dinamização, com o objetivo de democratizar o acesso aos livros e o incentivo a leitura, nas Escolas e entorno, Ilhas, Unidades Infantis, Especiais e Unidades Pedagógicas. (BELÉM, 2012, p. 8)

Esses três agravantes fazem ver a fragilidade da sala de leitura para a SEMEC. Mostram que há um apagamento estrutural da sua história e um silenciamento acerca das implicações de se deslocar o que foi estabelecido inicialmente como um espaço de leitura para o estatuto de uma disciplina, sem haver indicação de diretrizes de trabalho seguras que pudessem fortalecer as ações a serem realizadas em todas as escolas da rede municipal de ensino e assegurar uma direção comum para o exercício docente. Às professoras, ficava a condição de apoiar-se exclusivamente em experiências pessoais e singulares para o desenvolvimento das atividades que tinham por propósito desenvolver a competência de leitura dos discentes em condições de trabalho pouco favoráveis para o estabelecimento de um percurso bem-sucedido no propósito a alcançar.

Entretanto, a lei é também indício de que a proposta iniciada com a Escola Cabana estaria se solidificando, uma vez que não considerar a leitura a partir de bases exclusivamente alfabetizadoras estava, de certo modo, reconfigurando, mesmo que muito timidamente, as orientações para o trabalho docente. De acordo com o estabelecido, esperava-se que no escopo da atividade extracurricular fossem propostas atividades para além da decodificação linguística, mas como fazê-lo era a grande questão. A descontinuidade que se pode perceber quanto ao modo de gerir o sistema de oferta da educação no município também se fazia notar nos regimes de enunciação que sustentavam a concepção de leitura e o estatuto do trabalho com a leitura assumidos nos dispositivos de controle. Isso significa que as transformações na ordem sócio-histórica que estão na base das transformações dos objetos de discurso e das subjetividades não são de modo algum lineares, mas suscetíveis às linhas de força que estão em embate na arena social e que, em alguns momentos, favorecem sua aparição e, em outros, condicionam seu silenciamento. Quando se pensava que os lugares poderiam estar se redefinindo em favor de uma concepção de leitura que favorecesse o trabalho da leitura como prática social, surgiam novas implicaturas que remetiam novamente ao caos.

Um novo exemplo dessa (des)ordem pode ser encontrado em 2010. Por meio da Resolução nº. 31/2010 – CME, 27 de dezembro de 2010, o ensino religioso foi incluído na grade curricular do município, como disciplina de oferta obrigatória, mas de matrícula facultativa:

Art. 2º O ensino religioso, disciplina de oferta obrigatória e matrículas facultativas nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Belém, não terá fins de promoção ou retenção do educando e sua carga horária não será computada no mínimo das 800 horas exigidas em lei. (BELÉM, 2011b).

Aos alunos que optassem por não participar das aulas de ensino religioso, deveriam ser garantidas outras atividades no espaço escolar, como as desenvolvidas pela sala de leitura, ou nos projetos da biblioteca e/ou da sala de informática, conforme os 4º e 5º artigos da Instrução Normativa, nº 01, de 27 de dezembro de 2010:

Art. 4º As escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino devem organizar-se para o atendimento dos alunos não optantes da disciplina Ensino Religioso, nos mesmos horários, com atividades pedagógicas alternativas de formação geral.

§ 1º A organização da(s) atividade(s) pedagógica(s) alternativa(s) deve prever que: I – seja formalizada, no decorrer do ano letivo, a inserção do aluno na(s) atividade(s) alternativa(s), no caso de desistência da disciplina Ensino Religioso;

II – a(s) atividade(s) ofertada(s) e sua(s) carga(s) horária(s) constem da estrutura curricular, explicitadas na proposta pedagógica da escola.

§ 2º Para o cumprimento do que dispõe o caput deste artigo a escola poderá utilizar-se de práticas pedagógicas por ela já desenvolvidas, **tais como atividades em sala de leitura**, em sala de informática e/ou em biblioteca. (Belém, 2010)

Com essa nova prescrição, inscrevem-se as professoras que atuam na sala de leitura em um novo embuste, uma vez que passam a atuar com um aluno que escolheu não cursar uma outra disciplina. O estatuto da disciplina sala de leitura passa a ser o de uma atividade substitutiva imposta em razão de uma outra escolha do discente. O caráter descontínuo se imprime ainda mais à oferta do trabalho com a leitura no contexto escolar, uma vez que ela passa a ser uma possibilidade de uma atividade quando da impossibilidade de outra e, nessa condição, há desdobramentos desfavoráveis sobre sua relevância enquanto atividade formadora na escola entre docentes e discentes.

A ausência de diretrizes explícitas nos documentos oficiais que orientem as atividades destinadas à formação do leitor na rede pública municipal de ensino de Belém destaca-se mais uma vez nas ações da SEMEC em 2011. Nesse ano, foi regulamentado o cumprimento da Hora Pedagógica (HP) pelos professores da rede municipal de educação, com a Portaria nº 043/2011 – GABS/SEMEC:

Art. 6º Compete aos professores:

(...)

§ 5º Os professores que atuam nos Ciclos III e IV cumprem as Horas Pedagógicas de acordo com o quadro abaixo:

Terça-feira	Ciências da Sociedade: História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Ensino Religioso.
Quarta-feira	Ciências da Natureza: Ciências, Matemática e Educação Física.
Quinta-feira	Código e Linguagens: Português e Língua Estrangeira
Sexta-feira	Sala de Informática, Arte Educação e Outros Espaços.

(BELÉM, 2011a)

A HP tem por objetivo garantir aos professores horas de estudos individuais e/ou coletivas, elaboração de aulas, estudos de casos etc. A HP deve ocorrer na escola em que os professores são lotados, durante um dia específico

da semana, que será organizado pelos coordenadores pedagógicos em consonância com os horários indicados pela SEMEC. Cada disciplina terá um dia reservado para o cumprimento da HP, organizado, sobretudo, a fim de garantir que os alunos não fiquem sem aula, segundo rege o terceiro item do artigo 3º dessa Portaria: “Assegurar o atendimento dos alunos na Escola durante as Horas Pedagógicas, não sendo permitido dispensar os alunos” (BELÉM, 2011a). Os professores lotados na sala de leitura cumprirão sua HP às sextas-feiras, dia reservado para as disciplinas e espaços pedagógicos específicos, sem necessidade de serem substituídos por professores de outras disciplinas. Já os professores das disciplinas previstas em uma Base Nacional Comum são sempre substituídos pelos professores da Sala de Informática, de Arte Educação e outros espaços, como a sala de leitura.

O que passa a ser estabelecido nos termos dessa portaria apresenta duas problemáticas inquietantes. A primeira é que, de acordo com a oferta semanal das disciplinas da grade curricular, cada professor desses espaços pedagógicos específicos, ou das disciplinas extracurriculares, como a sala de leitura, ministrarão suas aulas em apenas 2h/a semanais por turma, tempo relativamente escasso para atuar com turmas bastante heterogêneas.

A segunda questão gira em torno de que, sem explicações ou justificativas, as professoras da sala de leitura não são contempladas com substituição da mesma forma que as das disciplinas de Base Comum Nacional o são, relegando a essa profissional um trabalho à margem das demais disciplinas. Pelo contrário, são as professoras que atuam na sala de leitura que devem estar prontas a substituir os demais professores e as demais professoras de outras disciplinas para que os alunos não fiquem “ociosos” no espaço escolar. Esse *modus operandi* escolar revela que a disciplina sala de leitura continua ocupando um lugar de apagamento e de silenciamento em todo o sistema educacional, pois, mesmo com a implementação de um documento que regulamenta a HP de todos os atores envolvidos no processo de ensino, a referida disciplina não ganha visibilidade que garanta seu *status* tal qual as demais disciplinas. Às atividades da disciplina sala de leitura, não são garantidas condições favoráveis para desempenhar efetivamente a atribuição de tornar o aluno um leitor proficiente, quando se reforça, nos dispositivos de controle, o caráter substitutivo das atividades e se estilhaça sua relevância no percurso formador dos discentes.

Foi somente em 23 de janeiro de 2015, com a Portaria nº 0071/2015 – GABS, que a sala de leitura começou a receber algum olhar específico. No 4º Inciso do Artigo 32, determina-se que “Para ser lotado na sala de leitura, o professor deverá ser concursado para a Educação Básica ou Língua Portuguesa” (BELÉM, 2015). Contudo, os relatórios de lotação dos anos 2014 e 2015 apontam outra realidade, uma vez que, do total de 174 professores lotados na sala de leitura, 93 possuem nível médio, um possui licenciatura plena em língua estrangeira – inglês, um licenciatura plena em Geografia, um licenciatura plena em Ensino Religioso, dois possuem magistério em Educação Infantil, 45 magistério em Séries Iniciais do Fundamental e/ou EJA, 12 possuem licenciatura Plena em Língua Portuguesa e 19 licenciatura Plena em Pedagogia com estudos para Educação Básica. Apenas 31 professores foram lotados seguindo o critério de lotação da referida disciplina, a saber: os licenciados em Língua Portuguesa e Pedagogia. Isso implica afirmar que, embora não haja um instrumento que estabeleça as diretrizes de trabalho, elas são de alguma maneira estabelecidas quando se designa quem deve atuar como professor dessa disciplina. Determinar que apenas os professores licenciados em Pedagogia e Língua Portuguesa podem atuar na referida disciplina aponta para questões que envolvem a formação dos professores, logo se supõe que eles mobilizam, no desempenho da atividade, saberes de bases epistemológicas, forjados, pois, no espaço acadêmico. Contudo, quando nos deparamos com o universo de 143 professores exercendo uma função que não lhes é determinada pelos documentos oficiais, evidencia-se a linha de força acerca do que a SEMEC deseja que tenha visibilidade no seu sistema de controle. Esse sistema parece não admitir que o trabalho com a leitura seja tratado com a especificidade epistemológica, tais quais as demais áreas de conhecimento no espaço escolar.

A SEMEC, forjando atenção à necessidade de um real investimento na sala de leitura, após 27 anos da implantação da disciplina, em seu artigo 1º da Portaria nº 0.701/2016 – GABS, resolve:

Instituir as Diretrizes para o Projeto Pedagógico de Leitura da Rede Municipal de Educação de Belém, com a finalidade de:

I – Consolidar o Projeto Pedagógico de Leitura (PPL) no interior das escolas da Rede Municipal de Ensino;

II – Contribuir para a superação do baixo rendimento nas áreas da leitura e da escrita, a partir do desenvolvimento dos seguintes objetivos de aprendizagem:

- a. Aprimorar a aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento;
- b. Estimular a criatividade, a imaginação e a liberdade de expressão;
- c. Fomentar o prazer de ler e escrever;
- d. Usar a expressão oral e corporal como meio de comunicar saberes e valores;
- e. Socializar leitura a partir de textos orais, escritos, visuais, Braille, etc.
- f. Utilizar o livro, em seus vários suportes e formatos, como instrumento lúdico de aprendizagem;
- g. Produzir regularmente textos de diferentes gêneros orais e escritos, atendendo a diferentes finalidades;
- h. Ler textos com auxílio de diferentes suportes (livros, jornais, revistas, computador, fotografia, celular, áudio, braille, vídeos com legendas dentre outros. (BELÉM, 2016)

Essa Portaria legitima velhas práticas. Quando se criou um espaço reservado para o ensino de leitura, em 1989, visava-se a contribuir para a superação do baixo rendimento da leitura e da escrita. Entretanto, não havia diretrizes explícitas que orientassem os trabalhos a serem desenvolvidos pelas professoras desse espaço. Isso não foi diferente quando, em 2006, a sala de leitura tornou-se disciplina, uma vez que as professoras permaneciam exercendo suas práticas intuitiva e autonomamente, mediante o vácuo das normas antecedentes para o exercício do trabalho. Somente em 2016, enfim, as diretrizes são apresentadas, mas apenas legitimando o que os documentos anteriores já indiciavam sobre como deveria ser um trabalho que desenvolvesse a competência de leitura. Nas diretrizes, a relação empiria-epistemologia se confunde, aparecendo como diretrizes indicações que apontam para o estímulo para a leitura e a imaginação, para o fomento do prazer de ler e escrever e para a socialização da leitura, ao lado de indicações

ainda incipientes para a produção de textos de diferentes gêneros orais e escritos. Entende-se que novamente não são contempladas diretrizes que orientem para a condução de um trabalho sustentado por uma ordem que privilegie os processos cognitivos mobilizados no desenvolvimento da competência de leitura, bem como os processos socioideológicos implicados na formação de leitores críticos.

Considerações finais

Os dispositivos de controle organizam as práticas discursivas de modo a lançar luz sobre alguns enunciados, enquanto outros são obscurecidos. Eles mobilizam uma linha de força que evidencia certos discursos, levando a crer que aqueles que não estão sob holofotes não existem. Assim, modos de trabalho são construídos sob a areia movediça do acontecimento, mas podem estar numa ordem tão bem estruturada que rompê-la, subvertê-la pode representar um desafio instaurado no campo das impossibilidades.

A SEMEC, ao regular as condições de enunciabilidade, legitima a ordem em que está inscrita. Apesar de apoiar-se no argumento da “superação do baixo rendimento nas áreas da leitura e da escrita” (BELÉM, 2016), as discursividades que sustentam a atuação da SEMEC como dispositivo que controla as práticas relacionadas ao trabalho na sala de leitura, na maioria das vezes, conformam o trabalho das professoras à ordem dominante nas políticas públicas da leitura como descoberta individual do prazer de ler e como processo estéril, se considerado isoladamente, de decodificação dos signos linguísticos. Não rompem com a ordem sobre a proficiência da leitura que a formação acadêmica de profissionais nas ciências da linguagem busca superar.

A insistência em uma concepção limitadora de leitura, a descontinuidade no reconhecimento e na adoção de práticas emancipadoras de leitura, a insistência em um estatuto inferior frente a demais disciplinas da base curricular são práticas constantes que legitimam e consolidam uma ordem sócio-histórica que retarda a constituição de uma nova ordem escolar que favoreça, promova e valorize a emancipação dos discentes na direção de uma formação para uma vivência cidadã mais crítica e atuante. Algumas vezes, essa ordem dominante se choca com iniciativas que buscam, a um alto custo pessoal para a docente, fazer alguma diferença nesse cenário.

Referências

- BELÉM. Lei nº 4107 de 07 de agosto de 1989. Cria a Secretaria de Educação e Cultural do Município de Belém. *Diário Oficial do Município de Belém*, 09 de agosto de 1989.
- BELÉM. *Relatórios de Gestão 1992-1996 do DEB* (Departamento de Educação Básica): organização administrativa-pedagógica do município de Belém, 1996.
- BELÉM. Cadernos de Educação nº 01. *Secretaria Municipal de Educação*. Belém, outubro de 1999a.
- BELÉM. Resolução nº 017/99 – CME. Dispões sobre o ingresso na modalidade de Ensino Fundamental de Jovens e Adultos na Rede de Ensino do Município de Belém. *Diário Oficial do Município de Belém*, 29 de dezembro de 1999b.
- BELÉM, Lei nº 8.520, de 02 de junho de 2006. Institui nas Escolas Públicas Municipais a atividade extracurricular de Leitura de Jornais e Revistas em Sala de Aula e Sala de Leitura, e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Belém*, 02 de junho de 2006.
- BELÉM. Portaria nº 043/2011 – GABS/SEMEC. Regulamenta o cumprimento da Hora Pedagógica pelos professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Belém*, 01 de fevereiro de 2011a.
- BELÉM. Resolução nº. 31/2010 – CME. Dispõe sobre habilitação docente para o Ensino Religioso e procedimentos para definição de conteúdos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Belém e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Belém*, 10 de janeiro de 2011b.
- BELÉM. Instrução Normativa, nº 01, de 27 de dezembro de 2010. EMEN- TA: Orienta a Secretaria Municipal de Educação de Belém e escolas da Rede Municipal de Ensino quanto à definição dos conteúdos de Ensino Religioso e organização de atividades alternativas para os alunos não optantes da disciplina em consonância com a Resolução nº. 31/2010 – CME. *Diário Oficial do Município de Belém*, 10 de janeiro de 2011c.
- BELÉM. *Relatório de Gestão 2005 – 2012: implantação e inovação de bibliotecas escolares na rede municipal de Belém*, 2012.
- BELÉM. Portaria nº 0071/2015 – GABS/SEMEC. Dispõe sobre os critérios a serem adotados para a lotação de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Belém e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Belém*, 20 de março de 2015.

BELÉM. Portaria nº 0.701/2016 – GAB/SEMEC. Instituir as Diretrizes para o Projeto Pedagógico de Leitura da Rede Municipal de Educação de Belém. *Diário Oficial do Município de Belém*, 06 de abril de 2016.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, 12 de agosto de 1971.

BRASIL. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases para a Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contagem Populacional. 1990. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/popul/default.asp?t=3&z=t&o=22&u1=1&u2=1&u4=1&u5=1&u6=1&u3=34>>. Acesso em: jan. 2017.

CABRAL, Maria do Socorro Monteiro. Programa de Formação Continuada de Professores dos Ciclos Iniciais da Rede Municipal de Belém. *A Experiência Formativa da Pesquisa e Elaboração Própria* (2005/2007). Dissertação de Mestrado. UEPA, 2008.

DELEUZE, Gilles. (1986) *Foucault*. São Paulo: Brasiliense, 2013.

DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica – para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. (1975) *Vigiar e punir*. Rio de Janeiro: Vozes, 2000

_____. (1970) *A Ordem do Discurso*. Aula Inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 19.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

_____. (1969) *A arqueologia do saber*. Tradução Luiz Felipe Baeta Neves. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

_____. (1976) *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e José Augusto Guilhon de Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2015.

GONÇALVES, Carlos Luiz; PIMENTA, Selma Garrido. *Reverendo o ensino de 2º grau: propondo a formação de professores*. São Paulo: Cortez, 1992.

THE DEVICE INVOLVED IN THE WORK OF THE READING ROOM IN THE MUNICIPAL SCHOOLS OF BELÉM (PA): IS THERE ANYTHING OUT OF ORDER?

ABSTRACT

Based on the fundamentals postulates by Michel Foucault on discursive practices, we seek to understand, in relation to the reading process in the school context, which statements support the work done in reading rooms in the municipal schools of Belém (PA). For this, official documents were analyzed that constitute the control device organized by the Municipal Education Department (SEMEC), which establish ways of producing teaching work.

KEYWORDS: Discursive practices; control device; reading room.